

## **Desacertos na implementação da política econômica e o reflexo na saúde financeira das empresas brasileiras**

*Paulo Roberto Colombo Arnoldi, Fabio Garcia Leal Ferraz  
y Ana Luíza Figueira Porto*

### **Resumo**

O trabalho analisa a implementação da política econômica brasileira a partir de 2011, quando assumiu o primeiro mandato a Presidente Dilma Rousseff, até a data atual, em que estamos passando pelo processo de impeachment. Discute e demonstra os desacertos dessa política e seus reflexos na saúde econômica financeira das empresas, principalmente após 2014 quando foi reeleita, o que acabou por agravar ainda mais o quadro, desestabilizando todo o sistema, com séria e preocupante situação onde o número de pedidos de recuperação judicial, só no primeiro semestre de 2015 foi 20% maior que em todo o período de 2014, e finalizando 2015 com 1044 pedidos de recuperação deferidos, ou seja, um aumento de 36% em relação ao ano anterior, e em 2016, até final de maio, já foram deferidos 638 pedidos, com forte perspectiva desses números aumentarem no segundo semestre, com efeitos da operação “Lava Jato” que atingiu a maior empresa brasileira – a PETROBRAS, envolvida no maior escândalo de corrupção em toda história. Conclui-se com a análise e questionamentos se a atual Lei de Recuperação e Falência após 11 de vigência, está preparada para atender essa demanda de novos e complexos pedidos que até então não ocorriam.

### **1. Introdução**

O Brasil após a crise de 2007/2008 conseguiu sair-se relativamente bem no quadro da economia internacional, com a adoção de medidas macro prudenciais anti cíclicas e os bons ventos que sopravam do exterior irrigando a economia com fartos ingresso de recursos.

Em 2010 chegou a crescer 7,5%, (índices comparáveis a China e Índia), na contramão do tsunami que se abateu em 2008 em grande parte dos países desenvolvidos principalmente, EUA, Europa e Japão.

Cumprе ressaltar que essa crise ainda não foi totalmente debelada, como são os números negativos oriundos da Europa, principalmente os países do sul como: Portugal, Espanha, Itália, exceção a Irlanda e, principalmente, a Grécia, que se encontra em estado crítico, que a semelhança da Argentina, deixou de pagar seus credores em junho de 2015, compromisso de mais de 1,7 bilhão de Euros, entrando em moratória.

Os países emergentes e em desenvolvimento, dependentes que são de exportação de commodities para os países desenvolvidos e China, também sentiram o impacto da diminuição de suas atividades econômicas, como são os países latino-americanos, com maior ênfase Venezuela, Perú, Equador, Bolívia, Brasil e Argentina. O México, a Colômbia e o Chile sofreram um pouco menos, dado a melhor estruturação de suas economias.

Martín Wolf, colunista especializado em economia do “Financial Times” e uma das vozes mais influentes no debate econômico global entende nessa linha de raciocínio que:

“Uma nova crise financeira internacional não só está no horizonte como pode ser mais grave do que a iniciada em 2007. Pode muito bem acontecer de as maneiras como as economias responderam a crise em particular o afrouxamento fiscal e a expansão do crédito tenham criado fragilidades substanciais no longo prazo” (Valor econômico, caderno fim de semana, 12/06/2015, pps. 4/7).

O Brasil que em um primeiro momento estava crescendo em razão da política econômica implementada de favorecimento e redução do crédito para aumentar o consumo e, conseqüentemente a produção; afrouxamento fiscal para estimular as empresas; após 2011, começou a assistir uma progressiva desaceleração. As medidas anticíclicas que num primeiro momento se mostraram produtoras e deveriam ser pontuais e emergenciais para debelar a pior fase da crise, terminaram por ser empacotadas como uma “nova matriz econômica”, reforçada pela nova presidente empossada Dilma Roussef.

Desde então, a série de medidas intervencionistas acabaram paulatinamente com a estabilidade e minou a confiança dos empresários e consumidores do país.

## **2 - A análise política e Econômica e a Saúde financeira das empresas**

Com o quadro político apresentado, finalizamos o ano de 2015 e entramos em 2016 sem saber a que ponto vai chegar o quadro de deterioração

econômica do país. Não se sabe qual o efeito das medidas implementadas no produto interno bruto – PIB – combinado com um forte ajuste fiscal aprovado pelo Congresso Nacional, por iniciativa do Poder Executivo, para equilibrar as contas públicas, por desdobramento da operação “Lava Jato”.

A crise econômica está abalando a credibilidade da maior empresa brasileira a – Petrobras, envolvida no maior escândalo de corrupção que se tem notícia na história brasileira, onde altos executivos receberam propinas milionárias das maiores empreiteiras nacionais e de empresas multinacionais. Calcula-se que esse escândalo de corrupção, trouxe prejuízos da ordem de R\$ 16 bilhões de reais aos seus cofres e, por via de consequência, aos contribuintes brasileiros, em vista que se trata de uma empresa estatal.

Aliado a esses problemas, que já não são poucos, o Brasil está sofrendo uma crise hídrica praticamente sem precedentes na história, com forte indícios de falta de água e energia neste ano de 2015 e, provavelmente em 2016, caso as previsões não sejam bem melhores para preencherem os reservatórios das usinas hidroelétricas.

Na opinião de praticamente todos analistas de mercado, sem exceção, a previsão de crescimento do PIB que no início de 2015 era de zero, e finalizou o ano com um crescimento negativo de 3,8%, sendo a previsão para 2016 de terminarmos o ano com um crescimento negativo de 4%, em razão da forte recessão que estamos passando.

A percepção que se tem é que parece estar formando uma - “tempestade perfeita”, expressão utilizada por um dos maiores economistas brasileiro, o emérito Prof. Delfim Neto, cujos efeitos são imponderáveis e imprevisíveis, que com certeza, devemos estar preocupados.

Esse quadro recessivo pode custar caro para o país, com sérios riscos de perdermos o grau de investimento e as conquistas sociais adquiridas nos últimos doze anos. Para o economista José Roberto Mendonça de Barros, “estamos caminhando para uma nova década perdida”. Essa situação já ocorreu na década de 80 do século passado (Revista Exame, 4 de março de 2015, pps 33/43).

Essa complexa e impactante crise econômica que está abatendo sobre o Brasil e com perspectiva de agravamento, não resta a menor dúvida que ela se refletiu nas empresas, golpeando-as fortemente, desde as micro, pequenas até as grandes companhias.

Para se ter uma mostra deste quadro os pedidos de recuperação judicial, segundo dados da Serasa Experian (Valor econômico, Caderno Legislação e Tributos, 3 de julho de 2015, p. E1), estão partindo de empresas de praticamente todos os segmentos, com destaque para indústria, óleo e gás, construção civil, varejo e agronegócio.

Nunca se viu tantos setores pedindo recuperação ao mesmo tempo. Há vários tipos de empresas de setores completamente diferentes entre si, e a reclamação é sempre a mesma, queda de faturamento, crédito difícil e caro. No ano de 2015 foram 1.287 pedidos em todos países – a maior quantidade registrada desde a entrada em vigor da Lei 11.101 em 2005, e apenas no primeiro semestre de 2016, já temos até o mês de maio 755 pedidos de recuperação.

Recentemente, a empresa OI, a maior empresa de telefonia do Brasil, pediu a recuperação configurando o maior pedido de recuperação de empresas do país, no valor de R\$ 65, 4 bilhões de reais.

Esses números são muito maiores de todo o período de 2014 e no primeiro semestre de 2016, já está praticamente alcançando o período todo de 2015. A demanda superou a verificada durante o auge da crise de 2008. Dentre os 755 pedidos, 433 foram de micro e pequenas empresas, 198 de médias e 124 solicitações das grandes companhias. Nesse mesmo período, primeiro semestre de 2016, também foram requeridas 674 falências.

Segundo o economista da Serasa Experian, o atual quadro recessivo dificulta a geração de caixa, impondo dificuldades financeiras as empresas. – Além disso as sucessivas elevações das taxas de juros que estão ocorrendo no Brasil, aumentam as despesas financeiras, agravando a situação.

Julio Mandel acredita que o número de recuperações judiciais só não é maior por causa das chamadas – travas bancárias – ou cessão fiduciária de crédito recebíveis (garantia oferecida aos bancos pelas empresas para obtenção de empréstimos). Esses créditos não podem ser utilizados para o fluxo de caixa das empresas. – A trava bancária faz com que a empresa não consiga oxigênio para a formulação do pedido. (Valor econômico, caderno Legislação e Tributos, 3 de julho de 2015, p. E1).

Para especialistas da área o segundo semestre será muito pior, com previsão de aumento de pedidos de recuperação, em razão do “efeito dominó”. Sem receber, os fornecedores das empresas que já fizeram ou estão em vias de ingressar com o processo, também devem procurar essa via com intuito de evitar a insolvência e, conseqüente quebra.

O que se observa hoje para quem se encontra na cadeia produtiva é que a situação é muito delicada frente as perspectivas pouco animadoras para a economia nos próximos anos e, diante deste cenário o Instituto da Recuperação Judicial será cada vez mais utilizado para salvaguardar os interesses das empresas.

O momento para o setor produtivo, comércio e o setor de serviços é de certa desesperança, com previsões pouco animadoras, trazendo sem sombra de dúvidas conseqüências para todos os segmentos da sociedade, em especial

o social, com o número avassalador de desemprego que está ocorrendo em toda a cadeia.

### 3. Conclusão

Após 11 anos de vigência da Lei de Recuperação de Empresas e Falência – Lei 11.101/05, tendo produzido bons frutos durante esse período com as questões de menor complexidade que lhe foram colocadas a apreciação, a questão que se coloca é se ela daqui para frente ela esta devidamente aparelhada para solucionar as novas e complexas demandas que lhe serão feitas. É um teste de fogo, pois ate hoje a sua potencialidade não foi devidamente testada.

Essa avaliação só poderá ser feita com a solução, num primeiro momento, dos casos dasempresas do - grupo “X” - do mega empresário Eike Batista, que requereu em 2014, a recuperação judicial das empresas “OGX” e “OSX”, podendo outras do mesmo grupo tomarem o mesmo caminho. Nesse grupo que era um dos maiores do Brasil, estão envolvidas cifras bilionárias de dólares, milhares de credores nacionais, internacionais, bancos nacionais e internacionais e ate o governo brasileiro através de suas Instituições Financeiras, Caixa Econômica Federal e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES. Por enquanto é o maior pedido requerendo o benefício da recuperação judicial.

Em 2015, com o desdobramento da crise da Petrobrás na “Operação Lava Jato”, atingindo as maiores construtoras do Brasil, com milhares de empregados e serviços espalhados em dezenas de países, prisão dos seus mais altos executivos envolvidos em fraudes de conluio para lesar a empresa, teremos um aumento significativo de grandes empresas requerendo os benefícios da recuperação em função das dificuldades que terão daqui para frente para honrarem seus compromissos e pegarem novos serviços. É uma situação preocupante, resultado das dificuldades sistêmicas desses grandes grupos que poderão levarem consigo dezenas de outras empresas médias e pequenas que prestam serviços a essas maiores.

A Lei nesses 11 anos de vigência, apesar dos bons e existosos resultados ainda apresenta lacunas, inconsistências e incongruências, chegando alguns especialistas da área propor uma nova Lei, mas que a nosso juízo não tem razão de ser, bastando apenas o seu aprimoramento e retoques no que for necessário, que esses novos e complexos casos irão evidenciar. Nesse sentido ganha destaque para os próximos anosas soluções jurisprudenciais, no sentido de apontar soluções mais equânimes para essas novas e complexas demandas que lhe serão apresentadas.

O sucesso e êxito da Lei, em especial do instituto da Recuperação Judicial está na capacidade das partes envolvidas e interessadas no processo agirem de forma coordenada, diligente, compreendendo que o procedimento não pode ser visto apenas de uma faceta jurídico processual, mas de várias que se integram e harmonizam, especialmente do direito com a economia, com a administração, as finanças, a estatística entre outras, tudo visando um fim comum, solucionar de forma mais rápida a crise econômica momentânea da empresa, salvaguardando os interesses dos credores.

Nessa perspectiva de uma ação conjunta e direcionada, assume papel relevante não só as partes, mas também o Poder Judiciário, que é o fiel condutor do procedimento. Deve-se compreender o caráter específico e sui generis desse procedimento, onde não se deve dar tanta atenção as filigranas processuais, mas outros mais relevantes, especialmente no caráter econômico, social e financeiro que tem a empresa.

Segundo Rui M. Da Costa “equivaleria a uma cirurgia com o paciente acordado e consciente. Ou seja, a empresa encontra-se em atividade, com funcionários, fornecedores e responsabilidades que daí decorrem” (Valor econômico, caderno Legislação e Tributos, 8 de maio de 2015, p. E2).

Existe um velho ditado popular no Brasil que diz: “Depois da tempestade, sempre vem a bonança; e depois da bonança, invariavelmente haverá uma nova tempestade. Mais forte ou fraca, tanto faz, o certo é que virá”

Esse ditado reflete muito bem a lógica econômica do nosso sistema jurídico e o atual estado da economia brasileira.

A recuperação da economia brasileira dependerá dentre outros fatores, da sua capacidade de atrair investimentos externos, aumentar sua poupança interna, melhorar a capacidade da gestão de sua máquina administrativa, sabendo gastar seus recursos com melhor planejamento; melhorar a qualidade da educação para que tenhamos melhores e mais preparados profissionais e trabalhadores. Dependerá sobretudo, que as empresas brasileiras resolvam as suas atuais dificuldades com inovação, gestão profissionalizada, ética, transparência e, finalmente, que readquiram a sua capacidade de fazer negócios.

#### **4. Bibliografia**

ARNOLDI, Paulo Roberto Colombo. A nova Lei Concursal brasileira .Lei 11.101 de 09/02/2005: Análise e reflexões. Ed. Lemos e Cruz, RP, SP., 2007, 375 p.

BACELO, Joice. Escritórios investem para atender empresas em crise, VALOR Econômico, 3/07/2015, sexta feira, p. E1.

- BAUTUZER, Tatiana, A intenção era boa. Revista Exame, Ed. Abril, 25/12/2013, pps. 114/118.
- BORGES, Robinson. Uma nova crise no horizonte. Valor Econômico, 12/06/2015, sexta feira, caderno fim de semana, pps. 4/7.
- COSTA, M. Rui. A Recuperação Judicial nos próximos anos. Valor Econômico, 8/05/2015, sexta feira, p. E2.
- DOMÍNGUEZ Juliana, PEDRINA, Gustavo. O que aprendemos em 2013 com o caso OGX. Valor Econômico, 8/10/2014, quarta feira, p. A10.
- GLAZER, Emily, Magalhães Luciana. Mineradoras e produtoras de etanol lutam para evitar a e recuperação judicial. The Wall Street Journal Americas, por Valor Econômico, 19/03/2014, quarta feira, p. B13.
- MAIA Jr. Humberto; FURLAN, Flávia. Década perdida. Revista Exame, Ed. Abril, 04/03/2015, pps. 33/43.
- POLITO, Rodrigo, Soares Elisa. OGX admite possibilidade de recuperação judicial. Valor Econômico, 13,14 e 15/09/2014, sexta feira e fim de semana, p. B6.
- RAGAZZI, Ana Paula. MPF de Rio e SP denunciam Eike por negociar ações Valor Econômico, 16/09/2014, terça feira, p. B4.